EDITAL 01/2022

1º SEMANA GASTRONOMICA EM ALUSÃO AO DIA DOS NAMORADOS – AMOR EM SABOR.

A prefeitura de Cruz Machado, por meios da Secretaria Municipal de Cultura e da Secretaria de Turismo organizará a primeira edição da Semana Gastronômica em alusão ao dia dos namorados, a ser realizada dos dias 8 a 12 de junho de 2022, a participação é livre e aberta a todos os estabelecimentos especializados em servir alimentos preparados, sejam restaurantes, lanchonetes, food trucks ou similares, devidamente licenciados no município, cumprido o regulamento deste edital.

1. Dos objetivos

1.1 Promover a elevação econômica com o aumento das vendas dos estabelecimentos participantes e valorizar a cultura local por meio da Gastronomia e do Turismo;

1.2 Incrementar o cardápio dos comércios locais com novas experiências gastronômicas, inserindo pratos diversificados e ambientação atrativa ao cidadão cruzmachadense;

1.3 Divulgar a gastronomia local e regional para além das fronteiras do município, evidenciando a vocação de Cruz Machado em experiencias desta natureza;

1.4 Fomentar a integração dos estabelecimentos comercial com proposito comum para ganho conjunto, primando pelo pensamento de unidade e coletividade;

1.5 Construir uma integração entre o poder público, a iniciativa privada e o cidadão, ligados direta ou indiretamente à atividade turística.

2. Dos critérios de participação

2.1 Podem participar da Semana Gastronômica os estabelecimentos comerciais ligados à gastronomia, exclusivamente sediados em Cruz Machado

e que possuam seus Alvarás de Funcionamento e Vistoria Sanitária válidos, a participação será gratuita, bastando o cumprimento dos itens deste edital.

2.2 Cada estabelecimento deverá participar da Semana Gastronômica com apenas 01 (um) prato.

2.2.1 Os estabelecimentos deverão apresentar pratos inéditos, ou seja, não integrantes do cardápio costumeiro do participante.

2.2.2 Os estabelecimentos deverão encaminhar no ato de inscrição uma foto do prato participante da semana gastronômica, a fim de auxiliar na divulgação do evento.

2.3 Os participantes deverão caracterizar o estabelecimento de acordo com a temática do “Dia dos Namorados”.

2.4 As inscrições serão realizadas de 2 a 6 de junho de 2022, de forma virtual, exclusivamente por meio do sistema online disponível no site da Prefeitura Municipal, no menu “Cultura e Turismo” -> “Eventos” -> “Amor e Sabor”, ou acessando diretamente: https://pmcm.pr.gov.br/eventos/amor-e-sabor/.

2.5 A inscrição no processo seletivo implica na prévia concordância do participante com os termos deste Edital.

2.6 A Secretaria Municipal de Cultura e a Secretaria Municipal de Turismo não se responsabilizam pela falha na inscrição por conta de problemas em servidores, em provedores de acesso, na transmissão de dados, na linha de comunicação ou por lentidão nos servidores.

2.7 No ato da inscrição online será necessário anexar o Alvará de Funcionamento válido, em formato PDF.

2.8 Não haverá limites de participantes, desde que as inscrições sejam realizadas no prazo estabelecido no item 2.4, deste Edital.

2.9 A lista dos participantes será divulgada no site da Prefeitura Municipal, no menu “Cultura e Turismo” -> “Eventos”, e nas redes sociais da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, Turismo Cruz Machado e Cultura Cruz Machado PR a partir do dia 7 de junho de 2022.

2.10 Todos os participantes deverão ter disponibilidade para participar de um grupo específico de whatsapp para interações e eventuais reuniões virtuais, se necessárias, sobre assuntos ligados ao Evento.

3. Das disposições finais

3.1 Toda a logística necessária para comercialização dos alimentos, questões sanitárias e operacionalização das entregas será de inteira responsabilidade dos participantes.

3.2 Fica determinado que as pessoas que irão manipular os alimentos estejam em perfeita condição de saúde, bem como sigam-se nos estabelecimentos as normas sanitárias quanto a prevenção e controle do COVID-19.

3.3 A Prefeitura Municipal e as Secretarias de Turismo e Cultura, divulgarão as fotos dos pratos e o nome do estabelecimento de todos os participantes devidamente inscritos com vistas a informar o cidadão das opções disponíveis na semana gastronômica.

3.4 O descumprimento de qualquer item deste regulamento, será passível de exclusão imediata do estabelecimento no evento Gastronômico.

3.5 A simples inscrição do estabelecimento no evento implica na aceitação plena dos termos dispostos neste Edital.

3.6 Os casos omissos serão resolvidos pelas Secretarias de Cultura em Conjunto com a Secretaria de Turismo.

3.7 Todas as decisões da Organização são irrecorríveis.

Cruz Machado, 01 de junho de 2022.

_____ _____

Rodrigo Antonio de Souza,
Secretário de Turismo.

Marina Krul,
Diretora de Cultura.